



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de Sessões .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Outros atos .....	2
<b>Editais</b> .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Errata .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000209/23

TOMADA DE PREÇOS n.º 27/2023

Sessão: 1 - Abertura dos Envelope de Habilitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA COM A MACROMEDIDAÇÃO DE VAZÃO E REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O FEHIDRO - CONTRATO Nº 104/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2023.

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA COM A MACROMEDIDAÇÃO DE VAZÃO E REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O FEHIDRO - CONTRATO Nº 104/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2023.

Na data de 14 de novembro de 2023, às 09h:15 min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
1877	28/09/2023	GISELI CAPEL	Equipe de Apoio	369.222.398-65
1877	28/09/2023	MAYARA LEMOS BREGANTIN	Agente de Contratação	345.263.138-90
1877	28/09/2023	SANDRA MARIA DA SILVA	Equipe de Apoio	212.486.558-77

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC)
Representante	CPF	123/2006)
Status		RG
		Motivo
12028 STA SOLUÇÕES E TEC. EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA	EPP	Sim
JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI	394.814.598-96	47.712.928-6

Ao término do credenciamento, o Sr. Presidente, auxiliado pela Comissão Municipal de Licitação, prosseguiu para a abertura dos envelopes n.º 01 "Documentação de Habilitação", sendo os mesmos rubricados e analisados

pelos presentes. Foi feita também, via internet a pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado, bem como no portal Federal e não foi constatada nenhuma penalidade contra a empresa. Os membros da C.M.L. suspendem o certame e remetem o processo com as documentações apresentadas pelo licitante, para serem analisados pelo Departamento de Infraestrutura para análise de documentos técnicos e após ao Jurídico para se manifestar sobre o atendimento das mesmas às cláusulas do edital, após o que a C.M.L. se pronunciará sobre a habilitação ou não da empresa participante e determinará a data da abertura do envelope de proposta, caso não haja recurso. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

GISELI CAPEL  
CPF.: 369.222.398-65  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

MAYARA LEMOS BREGANTIN  
CPF.: 345.263.138-90  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

SANDRA MARIA DA SILVA  
CPF.: 212.486.558-77  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

### Proponentes:

Empresa: STA SOLUÇÕES E TEC. EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA

### Homologação / Adjudicação

### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUORSSILÍCICO (FLÚOR) PARA A ETA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023, fica homologado o item 01 à empresa DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelo valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)

São Joaquim da Barra, 14 de Novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Outros atos

### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 3 de 13

Processo Administrativo n.º 1493/2023

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa ACÁCIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, n.º 333 – Bairro: Aeroporto, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.031-090, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993 e cláusula 7.1.4. da Ata, multada no porte de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços n.º 01.198/2022, que perfaz o valor de R\$ 7.217,42 (sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 14 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

---

### GABINETE DO PREFEITO

#### NOTIFICAÇÃO

Processos Administrativos n.ºs 2016/2022 e 2795/2022

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa ACÁCIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, n.º 333 – Bairro: Aeroporto, na cidade de Varginha/MG, CEP:37.031-090, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993 e cláusula 7.5. da Ata, multada no porte de 10% sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços n.º 15.115/2021, que perfaz o valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 14 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 4 de 13

### Editais



### Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

## FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA AUTORAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2023

### REGULAMENTO GERAL

#### I - DO OBJETIVO

- 1.1 - O Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra tem como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de São Joaquim da Barra; estreitar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de São Joaquim da Barra.
- 1.2 - Será promovido pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, através do Departamento Municipal de Cultura.

#### II – DA REALIZAÇÃO

- 2.1 – O Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra realizar-se-á em três etapas, a saber:
- 2.2 – A primeira fase, Ficha de Inscrição e apresentação da Letra da Música acontecerão online entre os dias 14 a 23 de novembro, onde acontecerá a primeira seletiva. Nesta fase serão selecionadas 20 letras/músicas/poesias, para fases posteriores.
- 2.3 – A segunda fase, Apresentação e Avaliação, no dia 3 de dezembro de 2023 (a partir das 14h) no Anfiteatro Arthur Parada, onde serão classificadas nove apresentações finais. (Cada música no máximo 3 minutos de apresentação).
- 2.4 – A terceira fase, Grande Final no dia 4 de dezembro de 2023 às 19h no Auditório Artur Parada.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.2 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 14 e 23 de novembro, pelo link a seguir: <https://forms.office.com/r/2rkebj8Dd6>
- 3.3 – Os grupos participantes deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, com vínculo trabalhista ou eleitoral no município de São Joaquim da Barra, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.

Pág. 1 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 5 de 13



### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**3.3.1** – Para fins de participação, atendendo ao requisito estabelecido no item 3.3, o número total de participantes será dividido por 2(dois), e em caso de número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro acima mais próximo.

**3.3.2** – Junto com material de inscrição, todos os concorrentes deverão, obrigatoriamente, encaminhar uma cópia do comprovante de residência, em seu nome, para poderem participar do evento.

**3.3.3** – Para comprovação de residência, serão aceitas, somente, contas de água, luz, telefone fixo, ou TV por assinatura; ou no nome dos pais ou responsáveis (no caso de menores de idade).

**3.4** – O link de inscrição faz parte do Anexo I deste Regulamento.

**3.5** – Cada participante (conjunto, duplas ou solos) poderá inscrever, em apenas uma música.

**3.6** – Cada música inscrita deverá ser entregue com 01 (uma) cópia de cada **letra cifrada** na íntegra, no ato da inscrição; onde será feita a inscrição.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

**4.1** – A primeira seleção das músicas será feita pela Comissão Organizadora, onde serão escolhidas 20 letras.

**4.1.1** – A segunda seleção será feita no dia 3 de dezembro no Auditório Arthur Parada, onde todos se apresentarão para a mesma Comissão. Neste momento serão escolhidas mais 9 canções para o Grande Final.

**4.1.2** – Não serão aceitas músicas que contenham palavras de baixo calão, que façam apologia política e à violência.

**4.1.3** – O texto a que se refere o item 4.1.2 será decidido pela Comissão Organizadora, definido a participação ou não da música inscrita.

#### **V – DAS APRESENTAÇÕES**

**5.1** – A ordem de apresentação, será definida através da logística de palco, a ser realizado antecipadamente, aberto a todos os selecionados pelas letras.

**5.2** – A Comissão Organizadora colocará, a disposição dos candidatos, aparelhagem básica: bateria, corda, teclado, os outros deverão ser levados pelo participante.

**5.3** – Os instrumentos em geral serão ligados em linha.

Pág. 2 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 6 de 13



### Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### VI- DO JÚRI

**6.1** – A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros da Comissão Organizadora do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, bem como pelo Departamento de Cultura de São Joaquim da Barra e convidados, não podendo ter a participação de músicos ou profissionais da cidade de São Joaquim da Barra.

**6.2** – Os jurados emitirão sua opinião sobre cada participante em planilha específica de notas e orientações.

**6.2.1** – Os comentários dos jurados deverão ressaltar quais os fatores técnicos e musicais que cada participante poderá aprimorar em seu trabalho, baseado em cada estilo musical apresentado.

**6.2.2** – Os Jurados serão independentes e, quando possível, farão avaliação individualizada.

**6.2.3** – As decisões do júri, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

**6.3** – Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

**6.4** – As notas serão dadas com pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

#### VII – DA AVALIAÇÃO

**7.1** – Os itens de avaliação serão:

- I. LETRA/POESIA;
- II. ARRANJO;
- III. MELODIA;
- IV. HARMONIA;
- V. AFINAÇÃO
- VI. RITMO;
- VII. INTERPRETAÇÃO;
- VIII. PRESENÇA DE PALCO;
- IX. PERFORMANCE GERAL DE ESTILO MUSICAL

Pág. 3 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 7 de 13



### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

- 7.2** – Cada participante será avaliado de acordo com o seu estilo musical próprio.
- 7.3** – Cada música será avaliada individualmente na nota, mas em conjunto nas observações dos jurados.
- 7.4** – A nota do participante compreenderá na média aritmética de cada elemento avaliativo, com o somatório de cada um dos elementos citados no item 7.1, obtendo, assim, a nota final.
- 7.5** – Será entregue, para cada participante, a sua planilha individual de apresentação após a divulgação dos resultados (estará lacrado em um envelope no Departamento Municipal de Cultura de São Joaquim da Barra).
- 7.6** – O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance.

#### **VIII- DA PREMIAÇÃO**

- 8.1** – A Premiação será feita por participante, sendo ele individual, dupla ou grupo.
- 8.2** – A premiação compreenderá em três momentos.
- 8.2.1** – 1º Lugar: R\$5.000,00
- 8.2.2** – 2º Lugar: R\$3.000,00
- 8.2.3** – 3º Lugar: R\$2.000,00
- 8.2.4** – As premiações em pecúnia serão pagas em até 30 dias após a realização do evento.
- 8.2.5** – Cada participante receberá um certificado.
- 8.2.6** – A Comissão Organizadora poderá realizar gravações ao vivo de todos os participantes no Site da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, o que deverá estar autorizado juntamente com a inscrição pelos responsáveis.
- 8.2.7** – Em caso de gravação, a mesma poderá ser utilizada como material de divulgação para os participantes e também para a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.
- 8.3** – Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.

Pág. 4 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 8 de 13



### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá preencher a ficha de inscrição juntamente a uma autorização do responsável legal.

**9.2** – Os participantes inscritos poderão participar de apenas uma inscrição (música).

**9.3** – Os acompanhantes auxiliares de palco de cada inscrito não poderão ser de número superior a 2, e deverão estar devidamente identificados.

**9.4** – É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.

**9.5** – O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membros das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, terá ao grupo musical a qual pertença desclassificada automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de São Joaquim da Barra.

**9.6** – Ao efetivar a inscrição no Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, bem como autoriza sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, a cessão dos direitos de som das músicas apresentadas a qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura municipal de São Joaquim da Barra.

**9.7** – Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem este Regulamento, que serão divulgados aos previamente inscritos.

#### **Departamento Municipal de Cultura**

Comissão Organizadora do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra

Casa da Cultura de São Joaquim da Barra – Praça Magino Diniz Junqueira, 30, Centro – São Joaquim da Barra – SP

(16)3728-6119

[cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Pág. 5 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 9 de 13



### Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### Ficha de Inscrição do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Estilo Musical: \_\_\_\_\_

Participantes: \_\_\_\_\_

1- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

3- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

4- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

5- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

6- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

7- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

8- Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ \*anexar comprovante

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Instrumento/Função: \_\_\_\_\_

\* caso haja necessidade, preencher estes dados em uma folha extra:

Pág. 7 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 10 de 13



### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Inscrição das Músicas do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra**

**OBS: A inscrição deverá estar em conformidade com o item 3, Das Inscrições, do Regulamento do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, na Íntegra.**

**Nome da Música:** \_\_\_\_\_

Estilo: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_ min \_\_\_\_\_ seg.

Autor(es): \_\_\_\_\_

Interprete: \_\_\_\_\_

Anexar a letra música nesse momento

Pág. 8 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 11 de 13



### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Ao efetivar minha inscrição no Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem e som se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

São Joaquim da Barra (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Pág. 9 de 9

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, São Joaquim da Barra/SP – CEP 14600000 | Fone: (16) 3728.6119



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 12 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### PORTARIA 24/2023

TIETA MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 14 de novembro de 2023.

**TIETA MELO**  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 13 de 13

### Licitações e Contratos

### Errata

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **ERRATA**

Publicado em 13 de novembro de 2023. Ano VII -  
Edição nº 1472 - Página 5 de 6.

#### **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

Onde se lê: "Vai ao **Gabinete** para manifestação do  
**Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento  
de Licitação** para as providências necessárias."

Leia-se: "Vai ao **Gabinete** para manifestação da  
**Senhora Presidente da Câmara** e, após, ao  
**Departamento de Compras** para as providências  
necessárias."

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Câmara Municipal**

.....